DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 048/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que o Plano São Paulo instituído pelo governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente dos Municípios para a adoção de medidas de combate a COVID-19, assentada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 6341MC-DF;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas no Município de Catiguá, as aulas e demais atividades letivas presenciais em todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino localizada no território do município, o qual permanecerá em vigor no período de 23/04/2021 a 30/04/2021.

Parágrafo único. No período de 26/04/2021 a 30/04/2021, deverão ser executadas atividades internas, visando estruturar as Escolas da Rede Municipal para o retorno das aulas presenciais.

Art. 2º As aulas presenciais nas escolas integrantes da Rede Estadual de Ensino retornarão a partir do dia 26/04/2021, observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Estadual de Educação.

.

Art. 3º Durante o período da suspensão das aulas e demais atividades letivas presenciais na Rede Municipal, as atividades educacionais serão realizadas a distância nos mesmos moldes já realizados na maior parte do ano letivo de 2020.

Parágrafo único. As atividades escolares não presenciais, o atendimento ao calendário escolar e a aplicação dos conteúdos programáticos não serão prejudicados em virtude do disposto neste Decreto, devendo a direção da unidade escolar juntamente com os docentes observarem fielmente as disposições normativas dos respectivos sistemas de ensino para a oferta das aulas remotas e a entrega das atividades nas unidades escolares, as quais permanecerão abertas.

Art. 4º Fica reestabelecido o transporte escolar municipal, rural e intermunicipal, a partir do dia 23/04/2021.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Educação dar ciência do presente decreto para a Diretoria Regional de Ensino da Região de Catanduva/SP, para a adoção das medidas necessárias para a permanência da suspensão das aulas e demais atividades letivas não presenciais, sob pena de responsabilização nos termos legais do infrator.

Art. 6º As aulas e demais atividades no âmbito das instituições privadas de ensino observarão as disposições do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19.

Art. 8º Ficam revogadas às disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 045/2021, de 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

DECRETO Nº 049/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, autorizado pela Lei nº 2650/2020, de 10/12/2020".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2650/2020, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.04	15.452.0007.2011 4.4.90.52 - Ficha nº 069	R$ 10.000,00
02.08	12.361.0011.2026 3.1.90.94 - Ficha nº 184	R$ 7.000,00
02.13	10.122.0019.2066 3.3.90.30 - Ficha nº 287	R$ 50.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.1.90.94 - Ficha nº 295	R$ 17.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.1.90.94 - Ficha nº 378	R$ 6.000,00
Total do Crédito		R$ 90.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.36 - Ficha nº 026	R$ 50.000,00
02.13	10.302.0020.2051 3.3.71.39 - Ficha nº 327	R$ 20.000,00
02.13	10.303.0021.2052 3.3.90.30 - Ficha nº 336	R$ 20.000,00
Total dos Recursos		R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário Administrativo

Outros atos oficiais

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL (2022-2025) E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2022).

A Prefeitura Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). A referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no próximo dia 28 de abril de 2021, com início previsto para as 10:00 horas, on-line através do link https://zoom.us/j/91724822382 - ID da reunião: 917 2482 2382.

Catiguá, 26 de abril de 2.021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

PREFEITO MUNICIPAL

Ata publicada novamente devido incorreções que havia na ata anterior.

ATA 002/2021

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB – NOVO FUNDEB – LEI FEDERAL 14.113/2020.

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, em uma das salas da EMEF Serafim Sanches, localizada à Rua José Serafim, 134 – Bairro Santa Isabel, na cidade de Catiguá – SP, reuniram – se os membros titulares e suplentes, eleitos e indicados entre seus pares, para posse e eleição de Presidente e Vice – Presidente do Conselho do Fundeb, para o mandato de 01/04/2021 a 31/12/2022. Sob a Presidência do senhor Sebastião Ivo Veiga, ao qual está Presidente deste Conselho até que a nova composição tome posse, conduziu os trabalhos na noite de hoje, agradecendo a presença de todos e desejando boas vindas aos novos membros que estarão conduzindo o Conselho até o final de 2022. O senhor Presidente explicou aos presentes a importância do Conselho está em acordo com a legislação brasileira, e, também, a importância da participação popular na instância de controle social que acompanha a educação nacional. Informou também, que essa nova composição foi uma exigência da Lei Federa nº. 14.113/2020, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República em 25/12/2020, acrescentando aos segmentos, a representatividade da Sociedade Civil e expandido o mandato do Conselho para 04 (quatro) anos sua vigência, não sendo permitida a recondução por qualquer período. O senhor presidente também esclareceu, que, a partir da nova lei, o percentual de aplicabilidade à remuneração dos profissionais do magistério passa de 60% (sessenta) para 70% (setenta) anual. Deixou claro também, que, são de responsabilidade deste Conselho o acompanhamento e a fiscalização dos recursos do Transporte Escolar recebidos através do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE. Após essa breve explicação, o senhor presidente do Conselho deu posse a todos os novos membros, desejando sucesso em seu período de vigência e se colocando à disposição da nova composição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessário. Após esse momento, todos os membros, titulares e suplentes foram declarados empossados. O senhor presidente, então, deu – se por encerrada sua participação nesse ato, passando a palavra para a Secretária Municipal de Educação, Professora Silvana Federici dos Santos Oliveira que conduzirá os trabalhos para a eleição do Presidente e do Vice Presidente deste novo mandato. A senhora Silvana, por sua vez, agradeceu a presença de todos e a participação dos membros neste colegiado que é de suma importância para todos da educação Municipal e explicou que, os suplentes não teriam direito ao voto, uma vez que sua principal função é substituir o titular em seus impedimentos legais e que assim, eles estariam dispensados de continuar na reunião, caso houvesse interesse em ir embora, o qual, nenhum manifestou interesse em se retirar, permanecendo na sala, mas sem direito a se manifestar na votação. A professora também explicou que, por força da lei, os indicados para representatividade do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação estão impedidos de se candidatarem aos cargos de Presidente e de Vice Presidente, mas, que todos os eleitos pelos seus pares podem concorrer ao pleito, sendo votados entre os titulares, ficando o Conselho do Fundeb com a seguinte composição: **Presidente:** Guilherme de Oliveira Campos, CPF. 441.328.798-36, Representante da Sociedade Civil; **Vice-Presidente:** Fabiana Aparecida de Souza Busnardo, CPF. 290.880.938-90, Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública. Nada mais havendo a tratar nesse momento, a reunião foi encerrada

pela senhora Silvana Federici dos Santos Oliveira, que agradeceu novamente a presença de todos, colocando toda a Secretaria Municipal de Educação como suporte aos novos membros do Conselho e também toda a documentação necessária para análise e parecer da nova composição. Catiguá (SP), aos 06 dias do mês de abril de 2.021.

Presidente Eleito: Guilherme de O. Campos

Vice Presidente Eleito: Fabiana Ap. de Souza Bussado

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021
Página: 1/1

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	2.897.000,00	564.803,11
Transferências da União	9.530.000,00	2.818.063,48
Transferências do Estado	6.250.000,00	2.100.677,68
Total	**18.677.000,00**	**5.483.544,27**
Retenções ao FUNDEB	2.996.000,00	981.578,11
Receitas Líquidas	**15.681.000,00**	**4.501.966,16**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**4.669.250,00**	**1.370.886,07**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**4.647.172,00**	**24,88**	**1.208.653,39**	**22,05**	**1.174.479,59**	**21,42**	**1.144.116,64**	**20,87**
Ensino Fundamental	999.500,00	5,35	180.790,50	3,30	152.759,22	2,79	130.472,41	2,38
Educação Infantil	651.672,00	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	6.999,11	0,13	6.999,11	0,13	6.314,80	0,12
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	39.285,67	0,72	33.143,15	0,60	25.751,32	0,47
Retenções ao FUNDEB	2.996.000,00	16,04	981.578,11	17,90	981.578,11	17,90	981.578,11	17,90
DEDUÇÕES								
TOTAL			**179.345,99**	**3,27**	**210.494,46**	**3,84**	**253.401,55**	**4,62**
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**179.345,99**	**3,27**	**210.494,46**	**3,84**	**253.401,55**	**4,62**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**1.029.307,40**	**18,78**	**963.985,13**	**17,58**	**890.715,09**	**16,25**
Ensino Fundamental			180.790,50	3,30	152.759,22	2,79	130.472,41	2,38
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			6.999,11	0,13	6.999,11	0,13	6.314,80	0,12
Educação Infantil - Pré-Escola			39.285,67	0,72	33.143,15	0,60	25.751,32	0,47
Retenções ao FUNDEB			802.232,12	14,63	771.083,65	14,06	728.176,56	13,28

CATIGUA, 22 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6

4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Página: 1/1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	3.800.000,00	1.161.990,59
Receitas de Aplic. Financeiras	2.000,00	231,94
Total da Receita	**3.802.000,00**	**1.162.222,53**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total	3.802.000,00	1.162.222,53
Profissionais da Educação (70%)	2.661.400,00	813.555,77

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
2.996.000,00	981.578,11

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
1.161.990,59	981.578,11
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	180.412,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**4.346.000,00**	**114,30**	**802.232,12**	**69,03**	**771.083,65**	**66,35**	**728.176,56**	**62,65**
Profissionais da Educação	3.409.800,00	89,68	598.760,16	51,52	598.760,16	51,52	565.317,52	48,64
Outras	936.200,00	24,62	203.471,96	17,51	172.323,49	14,83	162.859,04	14,01
DEDUÇÕES								
Profissionais da Educação			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**802.232,12**	**69,03**	**771.083,65**	**66,35**	**728.176,56**	**62,65**
Profissionais da Educação			598.760,16	51,52	598.760,16	51,52	565.317,52	48,64
Outras			203.471,96	17,51	172.323,49	14,83	162.859,04	14,01

CATIGUA, 22 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-157.890.268-18

JOSE PAULO NICOLETI
CONTADOR
CRC/SP-141.460/O-6